

brana autocicatrizante, estéril, descartável), em virtude das ações de combate a propagação COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do Recife. Recife, 07 de Abril de 2020. JAILSON DE BARROS CORREIA - Secretário de Saúde."

Recife, 14 de abril de 2020. JAILSON DE BARROS CORREIA Secretário de Saúde do Recife

#### RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

Retifico a Dispensa de Licitação nº 135/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº Edição Extra nº 011/2020 de 09/04/2020. ONDE SE LÊ: "... contratação da empresa DELTA CONTÉNIERES LTDA,.....".

LEIA-SE: "... contratação da empresa DELTA CONTEINERES S/A,....".

Recife, 14 de abril de 2020. JAILSON DE BARROS CORREIA Secretário de Saúde do Recife

#### RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

Retifico a Dispensa de Licitação nº 111/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº Edição nº 035/2020 de 31/03/2020. ONDE SE LÊ: "...que tem por objeto a construção de 100 de leitos de UTI no Hospital Provisório do Recife localizado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1788, Bairro da Imbiribeira, para atender as demandas do COVID-19, ao preço total de R\$ 4.218.800,50 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).".....".

LEIA-SE: "...que tem por objeto a construção de 80 de leitos de UTI e 27 leitos de Enfermaria no Hospital Provisório do Recife localizado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1788, Bairro da Imbiribeira, para atender as demandas do COVID-19, ao preço total de R\$ 4.218.800,50 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).".....".

Recife, 14 de abril de 2020. JAILSON DE BARROS CORREIA Secretário de Saúde do Recife.

### PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 – 20

#### AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - CPL/CTTU - BB Nº 812016.** Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento de 1.000 (um mil) cones de sinalização de tráfego e emergência, de material flexível, todos devidamente identificados em baixo relevo com a logomarca da CTTU, a serem utilizados nas vias sob a jurisdição da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, na Cidade do Recife/PE. Valor total estimado da licitação é de R\$ R\$ 121.330,00 (Cento e vinte e um mil, trezentos e trinta reais). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 29/04/2020 às 10h e a sessão de lances para o mesmo dia às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 15 de abril de 2020. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO –SDECTI

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do seu representante legal, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019. Objeto: Apoio técnico e financeiro do Município para aquisição de 01(uma) cota de patrocínio, no evento "NATAL PREMIADO". Período: 10 a 30 de dezembro de 2019. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: CDL Recife Serviços aos Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.405/0001-90. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: 2101.19.573.1.315.2.049; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.32; Objeto de Despesa: 1033 - Patrocínio; Fonte: 111. Guilherme Coutinho Calheiros - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) Recife, 14 de abril de 2020. **Guilherme Coutinho Calheiros** Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Matrícula: 110.495-0

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

#### AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA n.º 013/2020, referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, através da empresa JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.058.274/0001-98. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

#### TERMO DISPENSA Nº 015/2020

##### Processo Emergencial

#### 1 OBJETO:

Contratação emergencial de Empresa para aquisição de 150.000 (Cento e cinquenta mil) Máscaras Descartáveis, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, conforme especificações descritas neste Termo de dispensa.

#### 2 JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando-se o Decreto nº 33.511, de 15 de março de 2020 que Declarou "Situação de Emergência" no Município do Recife, em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

2.2. Surge a necessidade da realização de contratação emergencial para atendimento a população vulnerável que se encontram algumas famílias do município, em virtude do COVID-19.

#### 3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979/20, art. 4º, o que justifica o Processo de Dispensa de Licitação.

#### 4 DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA DESCARTÁVEIS, TRIPLA BÁSICA		1096	Und	150.000 R\$3,95	R\$592.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$592.500,00</b>

#### 5 PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de entrega dos objetos será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, conforme a necessidade.

#### 6 LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da SDSJPDDH localizado na Avenida Norte Miguel Arraes, 866.

#### 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega dos objetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

#### 8 RAZÃO DA ESCOLHA

8.1 A escolha da empresa se deu em razão da JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 27.058.274/0001-98 ser especializada do ramo, tendo sido a que apresentou melhor proposta de preços sob os aspectos financeiro e temporal.

#### 9 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço repousa no fato de que a contratada foi a que apresentou a melhor proposta de preço nas cotações submetidas ao mercado empresarial.

#### 10 VALOR TOTAL

O valor global a ser pago pela aquisição emergencial total será de R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

#### 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições das máscaras correrão à conta da dotação do Fundo de Assistência Social consignada no orçamento em vigor, sob o número: 5901.08.244.1.204.2.519, Elemento de Despesa 3.3.90.30.38, Fonte 100 e Sub Ação 232. Recife, 14 de Abril de 2020. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY** Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Autorizo e ratifico. **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY** Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

## Poder Legislativo

### Presidente EDUARDO MARQUES

#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ: - 08.903.189/0001-34

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como,

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e;

**CONSIDERANDO** as recomendações feitas pelo TCE-PE, bem como pelo MPPE, no que se refere à viabilização do acesso à informação de dados da Câmara Municipal do Recife;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, referendada pela Comissão Executiva, em sessão de 28/11/2019, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, abrangendo o licenciamento, de forma perpétua, com entrega de código fonte, implantação, treinamento, suporte e repasse tecnológico de sistema WEB para gestão de ouvidoria e acesso à informação;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 101/2019, bem como do Processo Licitatório instaurado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2019, objetivando a referida prestação de serviços de informática;

**CONSIDERANDO** a sessão de Pregão Eletrônico ocorrida no dia 11 de março de 2020, da qual restou CLASSIFICADA a empresa MULTI INOVAÇÕES EM TI DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.737.194/0001-10;

**CONSIDERANDO**, todavia, a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, relativa à pandemia do novo coronavírus, deixando em estado de alerta os sistemas de saúde do mundo inteiro - inclusive do Brasil -, demandando dos poderes públicos a adoção de diversas medidas emergenciais, dentre as quais uma maior canalização de recursos no combate a essa pandemia;

**CONSIDERANDO** que, nessa perspectiva, o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, regulamentou medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e na Portaria MS nº 356, de 12 de março de 2020, que a regulamentou e operacionalizou;

**CONSIDERANDO** que, no mesmo sentido, a Prefeitura da Cidade do Recife, através do Decreto Municipal nº 33.511, de 15 de março de 2020, declarou "Situação de Emergência" no Município do Recife;

**CONSIDERANDO**, também, o reconhecimento, por parte do Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo Estadual nº 10, de 24 de março de 2020, da ocorrência de estado de calamidade pública no município do Recife, em virtude da pandemia, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 18.693, de 24 de março de 2020, instituindo o Programa Emergencial de Antecipação do Pagamento do IPTU e da TRSD referentes ao exercício de 2021, com o objetivo de angariar fundos para investir no sistema de saúde do Município;

**CONSIDERANDO** que uma das medidas de enfrentamento da pandemia é o isolamento social, que envolve a suspensão do funcionamento de inúmeros estabelecimentos comerciais e, consequentemente, retração da economia, de modo que haverá inevitável queda da arrecadação de tributos e escassez de recursos públicos, demandando a ampliação da cautela relativa aos gastos que, a partir de então, serão dispendidos pelo erário;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, ante a pandemia e a crise sanitária internacional que vivenciamos, somada à emergente necessidade de verter fundos em prol do sistema de saúde pública, bem como em razão da possível queda na arrecadação diante do notório e previsível arrefecimento da economia - o que ensejara, igualmente, a diminuição do duodécimo repassado ao Poder Legislativo Municipal -, faz-se necessário proceder ao uso do permissivo do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para revogar a referida Licitação, medida estritamente proporcional e razoável ao enfrentamento da crise global de saúde pública, notadamente em proteção aos direitos fundamentais à vida e à saúde, salvaguardados pelo princípio constitucional da dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

#### RESOLVE:

por razões de interesse público e decorrente de fato superveniente, REVOGAR, o Processo Administrativo nº 101/2019, Pregão Eletrônico nº 14/2019, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, abrangendo o licenciamento, de forma perpétua, com entrega de código fonte, implantação, treinamento, suporte e repasse tecnológico de sistema WEB para gestão de ouvidoria e acesso à informação.

Determino ainda que se faça a publicação da revogação aqui declarada, para todos os efeitos legais.

Ao fim, archive-se.

Recife, 13 de Abril de 2020.

**VER. ROMERO JATOBÁ**

1º Secretário da Câmara Municipal do Recife

#### RESOLUÇÃO Nº 2730/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Autoriza a adoção do Sistema de Deliberação Remota, instituído pela Resolução nº 2728/2020, para a realização das reuniões das Comissões Executiva, Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 1º** Fica autorizada a adoção do Sistema de Deliberação Remota, instituído pela Resolução nº 2728, de 24 de março de 2020, para a realização das reuniões das Comissões Executiva, Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal do Recife.

**Parágrafo único.** As reuniões virtuais das Comissões a que se refere o caput deste artigo atenderão às diretrizes da Resolução nº 2728, de 24 de março de 2020, e, no que for aplicável, às demais normas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 14de abril de 2020. EDUARDO MARQUES Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2020, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

#### RESOLUÇÃO Nº 125/2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 055/2020 do Vereador Rodrigo Coutinho,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar **Igor Portugal Vidal, matrícula nº 105.008-7**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2020. EDUARDO MARQUES Presidente. ROMERINHO JATOBÁ Primeiro Secretário.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI - ME**  
**OBJETO:** serviços de vigilância armada, em 06(seis) postos, de 24(vinte e quatro) horas consecutivas, no prédio sede e anexos da Câmara Municipal do Recife.

**PRAZO:** 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de 30/03/2020.

**PREÇO:** valor global de R\$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.2.002.3.3.90.39

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE**

**OBJETO:** prestação dos serviços para fornecimento parcelado de créditos eletrônicos na modalidade de carregamento embarcado "Vale Eletrônico Metropolitano – Vem Trabalhador".

**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/03/2020 e final 15/03/2021.

**PREÇO:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). VALOR GLOBAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.2.154.3.3.90.49

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal